

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 2-2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Viviane Borelli da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/a do curso de graduação em Comunicação Social-Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto número: 059629 e intitulado “Sociedades em midiatização: circulação, discursos e plataformas” no âmbito do Edital (Fipe Sênior), do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus Camobi, coordenado pela professora dra Viviane Borelli.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22/06 a 26/06/2023
Avaliação dos candidatos	26/06 a 27/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/06/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	27/06 a 28/06/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	28/06/2023
Divulgação do resultado final	28/06/2023
Indicação do bolsista no Portal	29/06/2023
Início do período de validade da bolsa	01/07/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22/06 a 26/06/2023

3.2 Horário: das 8h às 17h

3.3 Local: mediante e-mail para a professora coordenadora: viviane.borelli@uol.com.br

3.4 Documentos exigidos (a serem anexados no e-mail):

3.4.1 TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL Fipe 2023 (Anexo 2 do edital Fipe 2023) - <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/005-2023>

3.4.2 Carta de intenções - Em texto livre, de uma página, o/a candidato deve dissertar sobre: A) motivações, contribuições e desafios para envolver-se em pesquisa na área da Comunicação; B) Contribuições da experiência de iniciação científica para sua formação; C) possíveis objetos e problemáticas comunicacionais a serem estudadas e suas relações com a área de pesquisa da docente;

3.4.3 Histórico escolar que comprove estar regularmente matriculado em no curso de Comunicação Social - Jornalismo do Campus Camobi.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Quadro de horários disponíveis para atuar junto ao projeto coordenado pela professora e também junto às atividades do Laboratório de pesquisa e comunicação digital.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de cinco meses, de 1 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023. Haverá 1 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Comunicação Social - Jornalismo

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: articular teórica e metodologicamente enfoques relativos à midiatização e circulação discursiva, dedicação e responsabilidade para execução das atividades do projeto da docente e do Laboratório de pesquisa e comunicação digital, ter disponibilidade no máximo possível dos seguintes turnos: terça (M e T), quarta (M e T) e quinta-feira (M e T).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

6.1.4 Quadro de horários: será avaliada a disponibilidade do candidato e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) dia 27 de junho 2023 conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e participação no Grupo de Pesquisa.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) (28 de junho de 2023), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (viviane.borelli@ufsm.br)

Santa Maria, 22 de junho de 2023.

Viviane Borelli

Viviane Borelli (Siape 1805513)

Coordenador do Projeto de Pesquisa número: 059629 e intitulado “Sociedades em midiatização:
circulação, discursos e plataformas”

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).